

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO
 LEI Nº 307/82

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos de Município de São Bonifácio, para triênio 1983/1985".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e em sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Bonifácio, para o triênio 1983/1985, elaborado na forma do Decreto-Lei nº 1875/81, esta na, para período as Despesas de Capital em R\$ 187.274.000,00 (cento e oitenta e sete milhões, duzentos e Setenta e quatro mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos disponíveis destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1983/1985, são assim classificados:

RECEITA DE CAPITAL	1983	1984	1985	TOTAL
Superavit do Orçamento				
Corrente	20.365.000	60.000.000	100.000.000	180.365.000
Operações de Crédito	2.000	2.000	2.000	6.000
Alienados de Bens Móveis e Imóveis	13.000	10.000	10.000	33.000
Transferências de Capital	1.670.000	2.000.000	3.000.000	6.670.000
TOTAL	22.250.000	62.012.000	103.012.000	187.274.000



Art. 3º - As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos disponíveis, desdobram-se da seguinte forma:

	1981	1984	1985	TOTAL
I - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
01 - Câmara de Vereadores	250.000	300.000	300.000	850.000
02 - Gabinete do Prefeito	500.000	500.000	500.000	1.500.000
03 - Secretaria Geral	500.000	500.000	500.000	1.500.000
04 - Divisão de Finanças	300.000	500.000	500.000	1.300.000
05 - Enx. Gerais do Município	2.200.000	3.000.000	3.000.000	8.200.000
06 - Divisão de Educação	2.000.000	5.000.000	5.000.000	12.000.000
07 - Divisão de Obras	10.000.000	20.000.000	40.000.000	70.000.000
08 - Divisão de Serv. Públicos	1.000.000	2.000.000	5.000.000	8.000.000
09 - Dptº. Munic. de Estradas de rodagem	5.500.000	30.212.000	48.212.000	83.924.000
TOTAL	22.250.000	62.012.000	103.012.000	187.274.000

II - POR ELEMENTOS DA DESPESA INVESTIMENTOS

- Obras e Instalações	16.500.000	50.000.000	80.000.000	146.500.000
- Equip. e Material Permanente	3.650.000	10.000.000	20.000.000	33.650.000
- Diversos Investimentos	100.000	100.000	100.000	300.000
TRANSF. DE CAPITAL				
- Amortização da Dívida Interna	2.000.000	1.912.000	2.912.000	6.824.000
TOTAL	22.250.000	62.012.000	103.012.000	187.274.000



Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as im-
potências consignadas às unidades constantes desta Lei.

ÚNICO - As importâncias referentes aos exercícios 1983/1985, estimados a preços de 1983, serão
corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais corresponden-
tes àqueles exercícios.


Art. 5º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

em 18 de outubro de 1982


Ewaldo Stock
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal.


Ely O. Goulart
Secretária Geral

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

